



57^a
Subseção
Guarulhos

PORTARIA N.º 06/2018

21 de maio de 2018

EDITAL de inscrições para o Anuário
da Advocacia de Guarulhos 2019

O Advogado **ALEXANDRE DE SÁ DOMINGUES**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 164.098, eleito e empossado Presidente da 57.ª Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2016/2018, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

Considerando a necessidade de promover ações efetivas de valorização da Advocacia Guarulhense, com vistas a fortalecer o mercado de trabalho dos advogados e advogadas inscritas nesta subseção;

Considerando que uma publicação na qual figurarem TODOS(AS) os(as) advogados(as) e escritórios de Advocacia, destinada exclusivamente a promover a Advocacia Guarulhense, seria um importante veículo para dar visibilidade e aproximar os advogados à sociedade civil e empresarial;

Considerando que as restrições éticas quanto a publicidade na Advocacia, não se aplicam a criação de publicações especializadas, tais como anuários e revistas jurídicas;

Considerando que os custos envolvidos nas publicações existentes no mercado, são muito elevados, e inviabilizam a participação de muitos escritórios de



57^a
Subseção
Guarulhos

SÃO PAULO

Advocacia, especialmente aqueles formados por jovens advogados, ou seja, profissionais inscritos com até 05 anos nos quadros da OAB;

Considerando que uma publicação produzida por empresa contratada pela OAB reduz drasticamente os custos para os advogados e escritórios da cidade, além de não onerar os cofres da OAB;

Considerando que a edição do anuário 2018, apesar de ser a primeira iniciativa deste tipo, foi um imenso sucesso, não onerou os cofres da instituição, e ainda contou com a participação de mais de 50% das sociedades de advogados, unipessoais e pluripessoais, efetivamente registradas e estabelecidas na subseção;

Considerando que o projeto deve ser ampliado e integrar também a Advocacia que atua de forma autônoma na cidade;

RESOLVE:

Artigo 01º - Fica lançado, oficialmente, o Anuário da Advocacia de Guarulhos 2019, que possuirá as características e condições a seguir descritas, servindo a presente portaria como EDITAL de chamamento;

Artigo 02º - O anuário será produzido por empresa terceirizada, a qual deverá ser pessoa jurídica que atue no ramo pertinente ao objeto do presente edital, sendo contratada pela Diretoria da OAB Guarulhos, após avaliação rigorosa e análise das melhores condições de preço e qualidade disponíveis no mercado;

Artigo 03º - A OAB Guarulhos receberá propostas de empresas interessadas no período de 22/05/2018 a 12/06/2018, as quais deverão ser protocoladas no Gabinete da Diretoria;

Artigo 04º - A empresa terceirizada será inteiramente responsável pela produção do anuário, inclusas as fotografias, a diagramação dos textos, a impressão gráfica, a distribuição e o coquetel de lançamento;

Artigo 05º - A OAB Guarulhos auxiliará a empresa terceirizada em suas atividades, podendo instituir grupo de trabalho específico para este fim.

Artigo 06º - O anuário conterá anúncios de advogados(as) inscritos(as) e com domicílio profissional na OAB Guarulhos, desde que regularmente registrados nos órgãos competentes, nos seguintes formatos de trabalho: Sociedade de Advogados, Sociedade Unipessoal ou Advogado Autônomo;

Artigo 07º - Os anúncios terão as mesmas dimensões, sem qualquer distinção entre os formatos de trabalho, figurarão em ordem alfabética, contendo foto da equipe de trabalho, descrição “quem somos” e minicurrículo.

Artigo 08º - Os participantes poderão escolher até três áreas de atuação para figurar no índice remissivo da publicação;



Artigo 09º - O prazo final para adesão e participação do Anuário da Advocacia de Guarulhos 2019 será **31/10/2018**, devendo todos aqueles que quiserem participar contatar diretamente a empresa terceirizada, a qual será posteriormente anunciada pela OAB Guarulhos, a fim de formalizar sua participação.

Artigo 10º - Todos os pagamentos serão realizados diretamente à empresa contratada, ficando vedado que qualquer funcionário ou membro da OAB Guarulhos receba qualquer valor referente ao anuário objeto desta portaria;

Artigo 11º - O valor a ser cobrado dos participantes será calculado para cobrir, exclusivamente, os custos de produção e distribuição;

Parágrafo 01º A empresa terceirizada deverá, após 10 dias da finalização dos trabalhos, apresentar prestação de contas detalhada à OAB Guarulhos, a fim de se ter conhecimento dos valores arrecadados e se houve saldo remanescente.

Parágrafo 02º Caso se verifique a existência de saldo remanescente, este será destinado para a realização do evento de coquetel de lançamento ou para o Anuário da Advocacia de Guarulhos 2020;

Artigo 12º - Fica autorizado que a empresa contratada comercialize espaços publicitários para complementar as verbas necessárias para cobrir os custos da publicação, sendo vedado, contudo, publicidades para fins políticos, religiosos, ou que violem os preceitos éticos da advocacia;

Artigo 13º - A distribuição do anuário será realizada gratuitamente na sede da OAB Guarulhos, órgãos de classe, associações civis, repartições públicas, empresas de Guarulhos e outros locais previamente selecionadas pela Diretoria da subseção.



Artigo 14º - Eventuais omissões serão dirimidas pela Diretoria da Subseção, ou, pelo grupo de trabalho descrito no art. 3º, caso seja instituído.

Artigo 15º - Encaminhe-se cópia desta portaria a TODOS(AS) os(as) advogados(as) e sociedades de advogados devidamente inscritos(as) na OAB Guarulhos via e-mail, otimizando-se os recursos financeiros da Subseção, afixando-se cópia da mesma em todos os espaços da Subseção, especialmente Casa da Advocacia e Cidadania e salas de atendimento.

Artigo 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pela Sra. Secretária Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 17º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ALEXANDRE DE SÁ DOMINGUES

Presidente